

d) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três períodos avaliativos, desde que tenha comprovadamente executado idênticas competências, na carreira e categoria correspondentes, às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética simples das classificações quantitativas dos elementos a avaliar.

8.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8.7 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática e experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção determina-se nos termos do exposto nas alíneas a) e b) do n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, atualizada.

9 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, atualizada, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

10 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-lagoa.pt). Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

11 — Exclusão e notificação de candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício, da data, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

12 — Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não tenham comparecido ou tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos candidatos, verificando-se igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de desempate constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação. Subsistindo a igualdade, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior nível de habilitação académica;
- b) Maior valoração da experiência profissional na área funcional em causa;
- c) Maior valoração da formação profissional na área funcional em causa.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Lagoa e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para aplicação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do citado diploma.

16 — Composição e identificação do Júri: Presidente: Sandra Patrícia dos Santos Rodrigues Generoso — Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Ação Sociocultural; 1.º Vogal: Diogo António Correia Vivas — Dirigente Intermédio de 4.º Grau, do Arquivo Municipal, em regime de substituição; 2.º Vogal: Helena Maria Gaspar Rainho

Salvador — Dirigente Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição; Vogais suplentes: Paulo Jorge Silva Francisco — Técnico Superior na área de Estudos Artísticos; Maria Clara Vieira de Andrade — Dirigente Intermédia de 4.º Grau da Biblioteca, em regime de substituição.

16.1 — O 1.º Vogal efetivo substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no D.R., na página eletrónica da Câmara Municipal de Lagoa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente, *Luis António Alves da Encarnação*.

312010439

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 2427/2019

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que foi prorrogada a licença sem remuneração da trabalhadora, Ana Margarida Bago D'Uva Fogaça dos Santos, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnico, auferindo pela posição 1, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única, a partir de 01/01/2019, pelo período de 12 meses.

22 de janeiro de 2019. — A Vereadora, *Sara Maria Horta Nogueira Coelho*.

312001431

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 2428/2019

Discussão pública da delimitação da unidade de execução da Portela Norte

Tiago Farinha Matias, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda nos termos do Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que a Câmara Municipal de Loures, na sua 29.ª reunião ordinária, realizada em 16 de janeiro de 2019, deliberou por unanimidade submeter a discussão pública a proposta de delimitação da unidade de execução da Portela Norte, fixando o prazo de 30 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Esta proposta encontra-se disponível para consulta dos interessados na página da internet da Câmara Municipal, em www.cm-loures.pt, e no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, sito na Rua Ilha da Madeira, n.º 4, r/c, em Loures, todos os dias úteis das 09:00 às 16:00 horas.

Todos os interessados podem formular por escrito as reclamações, observações e sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre a proposta de delimitação da unidade de execução da Portela Norte, utilizando para o efeito impresso próprio, disponível no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e em www.cm-loures.pt. As participações devem ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio para o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, na Rua Ilha da Madeira, n.º 4 r/c, 2674 -501 Loures, ou para o endereço de correio eletrónico da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, discussaopublica_dpuru@cm-loures.pt.

23 de janeiro de 2019. — O Vereador, *Tiago Farinha Matias*.

312010196

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 2429/2019

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de outubro de 2018 foi designada, em regime